



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 050/2016
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 002/2015**,
QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL
E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA** E A EMPRESA **TICKET
SERVIÇOS S. A.**, NA FORMA ABAIXO:

Ref. Proc. 23479.000727/2014-80
Contrato Administrativo nº 02/2015
Pregão Eletrônico SRP nº 119/2013-UFCG (UG: 158195)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº 185 819 432-68, e CI nº 1523205, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **TICKET SERVIÇOS S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, com sede na Alameda Tocantins, nº 125, 20º a 23º andares, Bairro: Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06455-020, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador **Sr. ANTONIO CARLOS PRIORE**, portador do RG nº 17.780.313-7-SSP/SP, CPF nº 163.248.958-90, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2015, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA (COMPREENDENDO VEÍCULOS LOCADOS E À DISPOSIÇÃO DA UNIFESSPA), ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA).**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 04/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2015 e suas respectivas alterações no instrumento original do contrato ora aditadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 227 da Lei n.º 6.404/1962 e no artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicação no Diário Oficial da União, conforme dispões o parágrafo púnico, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

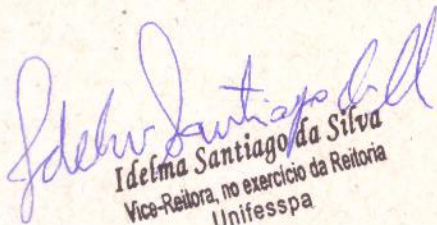




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

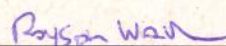
E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Marabá/PA, 03 de janeiro de 2017.


Idelma Santiago da Silva
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria
Unifesspa

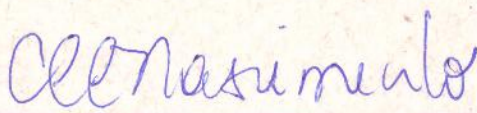
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


RG: 4174991
CPF: 994.939.932-72


Antonio Priore
Diretor
TICKET LOG

Antonio Carlos Priore
Ticket Serviços S. A
P/ CONTRATADA


RG:
CPF:
Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin
Gerente Nacional de Mercado Público
Vendas Governo
OAB nº 125274

